DECRETO Nº 2.448/2004

"DETERMINA CONTINUIDADE DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR, NOS TERMOS ABAIXO ESPECIFICADO."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a revogação da Licença para Atividade Política, concedida a conselheira tutelar Begair Alves Pereira da Silva (Portaria n.º 106/2.004), através da Portaria n.º 119 de 30 de agosto de 2.004;

Considerando a concessão de Licença para Tratamento de Saúde à conselheira tutelar acima especificada, através da Portaria n.º 120/2.004,

Considerando o conteúdo do Parecer n.º 083, de 30 de agosto de 2.004, e documentos que o acompanham,

DECRETA

Art. 1.º - Fica determinada a continuidade da **substituição** da Conselheira Tutelar **Begair Alves Pereira da Silva**, pelo suplente de Conselheiro Tutelar, **José Geraldo da Silva**, convocado conforme inciso III do art. 1.º do Decreto Municipal n.º 2.436, com fundamento na **Licença para Tratamento de Saúde** concedida através da Portaria n.º 120/2.004, pelo prazo

de **30 (trinta) dias, a contar de 30 de agosto de 2.004**, de conformidade com o que dispõem os artigos 40, 44 e 45 da Lei Complementar Municipal n.º 033/2.004.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 30 DE AGOSTO DE 2.004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 30/08/2004